

**Nº. 10/2025\_\_\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO.\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_No dia quinze de maio do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que a Senhora Vereadora Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleita pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para dar nota da total satisfação do Partido Socialista (PS) quanto à notícia da Câmara Municipal relativamente à obra de construção da rotunda na VIM em Mogege, obra que constitui uma necessidade para prevenir a sinistralidade no local, bem como o anúncio da compra do terreno utilizado pelos agricultores, medida que irá contribuir para a melhoria das condições dos feirantes, acrescentando que se tratam de situações há muito reclamadas pelo PS, pecando, no entanto, por tardias. \_\_\_\_\_

A propósito das comemorações do “Dia da Europa”, com temática e convidados bastante interessantes, lamentou que os vereadores do PS não tenham sido convidados para essa

iniciativa, apesar de ter legítimo interesse para participar, sugerindo, por isso, que os serviços municipais deveriam ter o cuidado de dar o conhecimento e convites em futuras iniciativas do género. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção, começando por apresentar uma declaração e protesto pelas mais de 2100 páginas da agenda, volume de trabalho para analisar em tão pouco tempo, sendo humanamente inviável a sua análise. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - expressou que a rotunda da Vim e o terreno da feira constituem duas resoluções de dois problemas antigos e que só agora foi possível concretizar, acrescentando que a rotunda de Mogege tem cerca de 30 anos e o terreno da feira 40 anos. \_\_\_\_\_

Relativamente ao “Dia da Europa”, esclareceu que as grandes iniciativas do concelho, aquelas que são mais clássicas, há convites dedicados, e depois há outras iniciativas que não há esse tipo de convites, em que são todos convidados, embora não vislumbra qualquer problema em passar a enviar convites. \_\_\_\_\_

Relativamente ao volume de páginas da agenda, entende que a mesma não apresenta nenhuma proposta com grande complexidade que seja necessário alocar tempo para análise. Em todo o caso, é da opinião que se poderia pensar em avançar para a agenda digital. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - em complemento das explicações do Senhor Presidente da Câmara, acrescentou que o terreno agrícola, por se encontrar junto a uma grande superfície comercial, foi objeto de negociações difíceis tendo durado cerca de 10 anos, sendo que os valores apresentados nessa altura eram quase o dobro dos que agora foram negociados. \_\_\_\_\_

*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 24 DE ABRIL DE 2025. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de abril de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

1. A atleta Ana Marinho, do Clube S. Salvador do Campo, conquistou o título de Campeã Nacional de Atletismo, nos 10.000m, no escalão de Absoluta e Sub 23, no Campeonato Nacional dos 10.000m, que se realizou em Braga, no dia 3 de maio; \_\_\_\_\_

2. O atleta João Azevedo, da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Campeão Nacional de Atletismo, nos 10 mil metros, no escalão de Sub 23, no Campeonato Nacional dos 10.000 m, que se realizou em Braga, no dia 3 de maio; \_\_\_\_\_
3. O atleta Miguel Rocha, ao serviço da Seleção Nacional de Hóquei em Patins, conquistou o título de Campeão Europeu de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 23, no Campeonato da Europa de Hóquei em Patins, que se realizou em Espanha, no dia 19 de abril; \_\_\_\_\_
4. As atletas Victória Leite e Rita Cunha, do Sporting Clube de Braga, conquistaram o título de Campeãs Nacionais de Futebol Feminino, no escalão de Sub 19. \_\_\_\_\_
5. O atleta famalicense Luís Rocha, ao serviço da equipa grega Kifisias, conquistou o título de Campeão da II Liga de Futebol Grega. \_\_\_\_\_
6. As atletas Bruna Silva e Maria Pereira, em representação do Grupo Vanguard, conquistaram o título de Campeãs Nacionais de Patinagem Artística, em Precisão Sénior, no Campeonato Nacional de Patinagem Artística, que se realizou entre os dias 25 e 27 de abril, em Tavira; \_\_\_\_\_
7. O atleta famalicense José Azevedo, conquistou o título de Campeão Nacional Absoluto de Ciclismo Adaptado, no Campeonato Nacional de Ciclismo da ANDDI, que se realizou em Paredes, no dia 27 de abril; \_\_\_\_\_
8. Os atletas da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu conquistaram 18 títulos de Campeões do Mundo e 15 de Vice-Campeões do Mundo, nas categorias de Rumble Kids, Semi Kempo, Light Kempo, Full Kempo, Submission Kempo, e Defesa Pessoal, no World All-Styles Championship 2025, que se realizou nas Caldas da Rainha, entre o dia 23 e 27 de abril; \_\_\_\_\_
9. A atleta famalicense Maria Nogueira, da Escola de Kung fu e Kickboxing de Santo Tirso, conquistou o título de Vice-Campeã Europeia de Kung Fu Tradicional, no

Campeonato da Europa de Kung Fu Tradicional, que se realizou na Grécia, entre os dias 20 de abril e 5 de maio; \_\_\_\_\_

10. O atleta Carlos Gomes, da Associação Figueiredos Runners and Friends, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional dos 10.000m, em M 65, no Campeonato Nacional Veteranos 10.000m Pista, que se realizou na Marinha Grande, no dia 25 de abril; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional de Atletismo, nos 10.000m, no escalão de Absoluta e Sub 23. \_\_\_\_\_

2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Azevedo, pela conquista do título de Campeão Nacional de Atletismo, nos 10 mil metros, no escalão de Sub 23. \_\_\_\_\_

3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Miguel Rocha, pela conquista do título de Campeão Europeu de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 23. \_\_\_\_\_

4. Aprovar um Voto de Louvor às atletas Victória Leite e Rita Cunha, pela conquista do título de Campeãs Nacionais de Futebol Feminino, no escalão de Sub 19. \_\_\_\_\_

5. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Luís Rocha, pela conquista do título de Campeão da II Liga de Futebol Grega. \_\_\_\_\_

6. Aprovar um Voto de Louvor às atletas Bruna Silva e Maria Pereira, pela conquista do título de Campeãs Nacionais de Patinagem Artística, em Precisão Sénior. \_\_\_\_\_

7. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta José Azevedo, pela conquista do título de Campeão Nacional Absoluto de Ciclismo Adaptado. \_\_\_\_\_

8. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, pela conquista de 18 títulos de Campeões do Mundo. \_\_\_\_\_

9. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, pela conquista de 15 títulos de Vice-Campeões do Mundo. \_\_\_\_\_

10. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Maria Nogueira, pela conquista do título de Vice-Campeã Europeia de Kung Fu Tradicional. \_\_\_\_\_

11. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Carlos Gomes, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional dos 10.000m (atletismo), em M 65. \_\_\_\_\_

12. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO À PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM 2025. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais é uma plataforma associativa não governamental, que tem como principais objetivos promover a animação sociocultural e educativa, fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando contextos sociais desfavorecidos, que promovam processos de desenvolvimento locais, animação comunitária e o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à animação sociocultural e educativa; \_\_\_\_\_

Na área da educação, o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC, direcionada para intervenções e projetos em contexto escolar, nomeadamente com jovens em especial risco de retenção, exclusão e abandono escolar; \_\_\_\_\_

De acordo com o projetado e tendo por base os princípios de dar a todos os estudantes e estabelecimentos de ensino as mesmas oportunidades de sucesso educativo em todas as suas dimensões, o Programa Acompanhar pretende potenciar e apoiar os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e outros estabelecimentos de educação e ensino do Município na implementação de projetos de boas práticas na área do acompanhamento e inclusão inteligente de alunos, em especial situação de risco ou que não estão integrados em qualquer tipo de resposta socioeducativa complementar. Ao mesmo tempo, pretende criar processos potenciadores da melhoria do rendimento escolar e do processo de inclusão e envolvimento social dos alunos com o recurso a soluções complementares de educação não formal e capacitação ao nível da inteligência emocional; \_\_\_\_\_

O Programa Acompanhar, reconhecido, em 2018, pela Direção Geral de Educação, como uma boa prática, tem, no presente ano letivo, a frequência de cerca de novecentos e quarenta crianças e jovens, dos mais diversos ciclos de ensino; \_\_\_\_\_

A PASEC direciona, ainda, os seus recursos para as atividades que dinamiza de âmbito cultural, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento eclético do público alvo que intervêm; \_\_\_\_\_

O plano de ação para Juventude a apoiar pelo Município de Vila Nova de Famalicão pressupõe 3 grandes áreas de atuação que estão devidamente articuladas com as ações do Município, sendo este um plano concertado e ajustado às necessidades reais do território, nomeadamente na resposta aos públicos juvenis em maior situação de isolamento e exclusão. Essas 3 grandes áreas são: \_\_\_\_\_

- Capacitação e formação de jovens em contexto escolar e ao nível da educação não formal ao nível da Educação para a Cidadania Global, treino de competências sociais e intervenção socioeducativa; \_\_\_\_\_

- Desenvolvimento de um conjunto de atividades de promoção da Educação e Capacitação através das Artes junto de grupos juvenis (parte deles em situação de exclusão); \_\_\_\_\_

- Promoção de ações de voluntariado e intervenção social. \_\_\_\_\_

Este plano chegará, no território de Vila Nova de Famalicão, a mais de 2300 pessoas, incluindo crianças, jovens, adultos e famílias; \_\_\_\_\_

No âmbito da Ação Social, pretende-se a melhoria das sinergias entre o Programa Acompanhar e as respostas sociais no terreno, enquanto programa agregador de todas as intervenções do território com as comunidades em maior risco de exclusão (priorização aos parceiros escolares, programa Eurobairro E8G do Programa Escolhas, CPCJ, Associação de Moradores das Lameiras-AML e serviços municipais de resposta às situações de risco). Em termos de novas respostas de intervenção, dinamização de grupos de capacitação de jovens no âmbito do treino de competências sociais, nos Complexos de Habitação Social; Escola de Adultos no âmbito do treino de competências sociais; reforço das Assembleias de Jovens e Pais e reforço dos dispositivos de respostas de proximidade e acompanhamento social (tutoria de pares; acompanhamento ao estudo; treino de competências digitais; encaminhamento social; visitas domiciliárias semanais; desporto comunitário). \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, o montante de 50.000,00 EUR (Cinquenta mil Euros) para o desenvolvimento, em 2025, das suas atividades em prol da educação, cultura, juventude e ação social. \_\_\_\_
2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3392, 3393, 3396 e 3423/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 4168, 4169, 4172 e 4223/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

4 - ACORDO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE MECENATO A CELEBRAR COM AS EMPRESAS AUCHAN RETAIL PORTUGAL, S.A. E CEETRUSPORTUGAL, S.A. - ALTERAÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município dispõe de competências ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para celebrar

contratos e acordos de cooperação com o objetivo de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; \_\_\_\_\_

Foi submetido a controlo prévio municipal um pedido de licenciamento de obras de ampliação para o conjunto de prédios urbanos sitos na área envolvente à atual “Galeria Comercial Famalicão” existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade da Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A., ao qual foi atribuído o n.º LOE388/2020; \_\_\_\_\_

A operação urbanística prevista no processo mencionado tem um impacto sociocultural na zona envolvente. Na área circundante, além de haver uma ocupação predominantemente habitacional, situa-se um dos equipamentos culturais de referência do concelho: a Casa das Artes; \_\_\_\_\_

As empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A. comprometem-se, no quadro de um acordo de cooperação com o Município, a conceder donativos num montante global de 333.900,00 € (trezentos e trinta e três mil e novecentos euros), com destino exclusivo a atividades ou obras a realizar na Casa das Artes, bem como no Teatro Narciso Ferreira, que estão sob a mesma direção cultural, no âmbito da programação municipal definida para os anos de 2025 e 2026; \_\_\_\_\_

O Município, por seu lado, compromete-se a afetar os referidos donativos a projetos de interesse público a desenvolver na Casa das Artes de Famalicão e no Teatro Narciso Ferreira, nomeadamente na promoção de ações nas áreas do teatro, ópera, bailado, música, festivais, cinema, audiovisual e literatura, bem como na concretização de iniciativas com fins sociais e educacionais, especialmente dirigidas à infância e à terceira idade; \_\_\_\_\_

Foi elaborada nova minuta de Acordo de Cooperação em matéria de Mecenato, com cláusulas atualizadas, nomeadamente: \_\_\_\_\_

- eliminação da necessidade da declaração do enquadramento do Município de Famalicão no regime de mecenato cultural e respetivo interesse cultural ou das ações desenvolvidas na Casa das Artes de Famalicão a que serão afetas os donativos previstos no presente Acordo nos termos do n.º 3 do artigo 62.º B do Estatuto dos Benefícios Fiscais; \_\_\_\_\_

- alteração do objeto para Casa das Artes de Famalicão e Teatro Narciso Ferreira; \_\_\_\_\_

- alteração do Anexo I, agora com nova lista de objetivos plurianuais a cumprir pelo Primeiro Outorgante para o ano 2025 e 2026 e respetivos prazos dentro dos quais devem ser cumpridos. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Revogar a deliberação aprovada na sua reunião de 11 de agosto de 2022, relativa à aprovação da minuta do Acordo de Cooperação em Matéria de Mecenato, a celebrar com as empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A.. \_\_\_\_\_

2 - Com a revogação da minuta anteriormente aprovada, delibere aceitar o donativo no valor de 333.900,00€ (trezentos e trinta e três mil e novecentos euros), ao abrigo das alíneas j) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 61.º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no que respeita ao Mecenato Cultural, nos termos e condições da minuta do Acordo de Cooperação em Matéria de Mecenato, a celebrar com as empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A., que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

3 - Substituir a minuta do Acordo de Cooperação em Matéria de Mecenato anteriormente aprovada por deliberação de 11 de agosto de 2022, mantendo-se inalterado o montante

global do donativo, no valor de 333.900,00 € (trezentos e trinta e três mil e novecentos euros), ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 61.º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, passando a vigorar nos termos e condições da nova minuta anexa, que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e a praticar os demais atos que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA DE UMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A requerente, Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A., apresentou o pedido de licenciamento nº LOE 25/2024 para a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na avenida do Loureiro, na freguesia de Delães, deste concelho, composto por cave, r/c e 4 pisos acima da cota de soleira, sendo o último piso recuado; A pretensão localiza-se em espaço central urbanizado C2, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 68.º a 70.º do

RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º); \_\_\_\_\_

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução; \_\_\_\_\_

Os objetivos propostos centram-se nos principais fatores e elementos que estruturam o tecido urbano local, permitindo determinar a morfologia resultante, para além de identificar as suas permanências e variáveis morfológicas; \_\_\_\_\_

Localiza-se numa zona dominada pela existência de edifícios multifamiliares e unifamiliares. Na frente edificada onde se insere, a construção proposta garante a articulação com os edifícios adjacentes, permitindo a colmatação da frente edificada, em alinhamento e altura; \_\_\_\_\_

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 20 de março de 2025, que se anexa à proposta, foi proposto proceder-se à discussão pública para efeitos do disposto na a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM). \_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Nos termos e para efeitos da alínea c) do artigo 28.º do RPDM, submeter a discussão pública a proposta de aumento da altura da fachada da construção melhor identificada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - O período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência de 5 (cinco) dias, devendo ocorrer pelo período de 20 (vinte) dias, mediante aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e no sítio da internet do

Município, de acordo com o previsto no artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, ex vi alínea c) do artigo 28.º do RPDM.”

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE**  
**2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

6 - PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA DE UMA  
CONSTRUÇÃO DESTINADA A UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A requerente, BEA BE - Environmental, Applications, S.A. apresentou o pedido de licenciamento para a alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/2019, relativamente aos lotes 1 e 2, através do procedimento LAL 114/2024, sito na rua Flávia Estefânia Guimarães, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, compostos por subcave, cave, r/c e 6 pisos acima da cota de soleira, sendo o último piso recuado; \_\_\_\_\_

A pretensão localiza-se em espaço central urbanizado - nível c1, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 68.º a 70.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º); \_\_\_\_\_

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) a proposta poderá ser aceite, desde que se verifique uma adequada integração

no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução; \_\_\_\_

Os objetivos propostos centram-se nos principais fatores e elementos que estruturam o tecido urbano local, permitindo determinar a morfologia resultante, para além de identificar as suas permanências e variáveis morfológicas; \_\_\_\_\_

Localiza-se numa zona de expansão urbana, dominada pela existência de edifícios multifamiliares que variam entre 5 a 9 pisos; \_\_\_\_\_

A morfologia do terreno da proposta e os terrenos contíguos, assim como o volume de construção e alturas das construções existentes e previstas na envolvente, a construção consegue garantir uma adequada integração com a envolvente; \_\_\_\_\_

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 20 de março de 2025, que se anexa à proposta, foi proposto proceder-se à discussão pública para efeitos do disposto na a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM). \_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Nos termos e para efeitos da alínea c) do artigo 28.º do RPDM, submeter a discussão pública a proposta de aumento da área de construção habitacional, melhor identificada no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2 - O período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência de 5 (cinco) dias, devendo ocorrer pelo período de 20 (vinte) dias, mediante aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e no sítio da internet do Município, de acordo com o previsto no artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, ex vi alínea c) do artigo 28.º do RPDM.”

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

---

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**OBRAS MUNICIPAIS: \_\_\_\_\_**

7 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2025DEP0007DMVSR "EXECUÇÃO DO PARQUE DE PELHE - LUGAR DE QUEIMADOS - UF DE V. N. DE FAMILIÇÃO E CALENDÁRIO". \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0007DMVSR "Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Estão previstos trabalhos no valor de 2.750.606,40 euros (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e seis euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 270 dias. \_\_\_\_\_

O valor previsto para o ano de 2025 é de 1.010.847,75 euros (um milhão, dez mil, oitocentos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e para o ano de 2026 é de 1.739.758,55 euros (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada 2025DEP0007DMVSR "Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"; \_\_\_\_\_

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502046376, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 2.750.606,40 euros (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e seis euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com o projeto de ação n.º 124/2024." \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3339/2025, efetuados com base no cabimento n.º 4131/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2025DEP0004DEQ "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA/JARDIM DE INFÂNCIA DE BRUFE - V. N. DE FAMILIÇÃO". \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público da empreitada 2025DEP0004DEQ "Construção da Escola Básica/Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Estão previstos trabalhos no valor de 2.879.368,63 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 480 dias. O valor previsto para o ano de 2025 é de 1.001.890,11 (um milhão, mil e oitocentos e noventa euros e onze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Público da empreitada 2025DEP0004DEQ "Construção da Escola Básica/Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão"; \_\_\_\_\_

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 513 204 571, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 2.879.368,63 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com o projeto de ação n.º 23/2023.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3344/2025, efetuados com base no cabimento n.º 4134/2025.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

9 - REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que \_\_\_\_\_

A 16 de maio de 2024, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão" à firma Famaconcret, Lda., pelo valor de 1.294.028,53 euros (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra tornam-se necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação Interna dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos; \_\_\_\_\_

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer técnico que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço; \_\_\_\_\_

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 195.316,04€ (cento e noventa e cinco mil, trezentos e dezasseis euros e quatro cêntimos) + IVA, que representa 15,09% do valor da empreitada, situando-se, por isso, dentro dos limites legais para trabalhos

complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão", Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506429008, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 195.316,04€ (cento e noventa e cinco mil, trezentos e dezasseis euros e quatro cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3316/2025, efetuados com base no cabimento n.º 4107/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.  
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a proposta de trabalhos complementares apresentada pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 195.316,04 + IVA. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

10 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE CASTELÕES, DE FRADELOS, DE LOUSADO, DE LANDIM, DE OLIVEIRA S. MATEUS, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE PEDOME, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE REQUIÃO, DE RIBEIRÃO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADÉ DE VERMOIM, DE CARREIRA E BENTE, DE GONDIFELOS, CAVALÕES

E OUTIZ, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Juntas das Freguesias de Castelões, de Fradelos, de Lousado, de Landim, de Oliveira S. Mateus, de Oliveira Sta. Maria, de Pedome, de Pousada de Saramagos, de Requião, de Ribeirão e as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Carreira e Bente, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: \_\_\_\_\_

- a) Freguesia de Castelões - Reconstrução de muro na Travessa do Bacelo - Orçamentada em 9.560,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- b) Freguesia de Fradelos - Pavimentação da rua do Pinhal e rua da Portela - Orçamentada em 70.812,50 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- c) Freguesia de Lousado - Remodelação do interior da Casa dos Pobres - Orçamentada em 8.000,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- d) Freguesia de Landim - Alargamento de parte da rua do M.A.L. - Orçamentada em 3.000,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- e) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Instalação de um parque infantil na Rua Nossa Senhora de Fátima - Orçamentada em 38.320,30 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- f) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Substituição da caixilharia no antigo edifício da Junta de Freguesia e para a construção de uma estrutura para ampliação do antigo edifício escolar das Boticas - Orçamentada em 133.743,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- g) Freguesia de Pedome - Cobertura das bancadas das instalações da Associação Desportiva de Pedome (ADEP) - Orçamentada em 15.800,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- h) Freguesia de Pousada de Saramagos - Requalificação da rua e Travessa de Espanha - Orçamentada em 44.265,50 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- i) Freguesia de Requião - Colocação de cortinas, iluminação e tela de projeção de cinema no multiusos da Freguesia - Orçamentada em 35.048,92 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- j) Freguesia de Requião - Requalificação da rua Sta. Luzia, 1.ª Fase - Orçamentada em 69.571,60 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- k) Freguesia de Ribeirão - Requalificação da Sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase - Orçamentada em 140.638,44 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- l) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Reabilitação do espaço envolvente à Capela de St.º António, Antas - Orçamentada em 106.049,25 euros + IVA;

- m) União de Freguesias de Carreira e Bente - Execução da rede de águas pluviais e pavimentação na rua do Lamas, Carreira - Orçamentada em 94.363,72 euros + IVA; \_\_\_
- n) União de Freguesias de Carreira e Bente - Pavimentação da Rua da Associação do Outeiro, Carreira - Orçamentada em 36.896,64 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- o) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Arranjos exteriores à Casa Mortuária de Gondifelos - Orçamentada em 55.073,28 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- p) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Pavimentação da rua da Quinta, Outiz - Orçamentada em 54.402,89 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- q) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Construção de Murete de Homenagem aos Ex. Combatentes de Outiz - Orçamentada em 5.902,00 euros + IVA; \_
- r) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Alargamento, construção de muro e passeios na rua do Ribeiro, Ruivães - Orçamentada em 9.917,49 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- s) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Construção de muro na Avenida de Tibães, Vale S. Cosme - Orçamentada em 33.000,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- t) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Alargamento da rua do Cristelo, Portela - Orçamentada em 13.970,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- u) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Pavimentação da área envolvente ao campo de jogos da Associação Desportiva e Cultural da Portela (ADESPO) - Orçamentada em 27.063,50 euros + IVA; \_\_\_\_\_

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

O custo das obras cifrar-se-á em 1.005.399,03 euros (um milhão e cinco mil trezentos e noventa e nove euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo

com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 998.300,00 € destinado às freguesias: \_\_\_\_\_

1.1. Freguesia de Castelões NIPC 506 978 753, até ao montante de 9.000,00 € (nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.2. Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 70.000,00 € (setenta mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.3. Freguesia do Lousado NIPC 507 018 397, até ao montante de 8.000,00 € (oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.4. Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 3.000,00 € (três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.5. Freguesia de Oliveira S. Mateus NIPC 507 021 932, até ao montante de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

- 1.6. Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 133.000,00 € (cento e trinta e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
- 1.7. Freguesia de Pedome NIPC 507 132 467, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
- 1.8. Freguesia de Pousada de Saramagos NIPC 507 034 325, até ao montante de 44.000,00 € (quarenta e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
- 1.9. Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) i do corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
- 1.10. Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 69.000,00 € (sessenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) j do corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
- 1.11. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
- 1.12. União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim NIPC 510 834 469, até ao montante de 106.000,00 € (cento e seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
- 1.13. União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 94.000,00 € (noventa e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) m do corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.14. União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) n do corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.15. União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) o do corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.16. União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) p do corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.17. União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 5.900,00 € (cinco mil e novecentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) q do corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.18. União de Freguesias de Ruivães e Novais NIPC 510 839 320, até ao montante de 9.900,00 € (nove mil e novecentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.19. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) s do corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.20. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) t do corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.21. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al) u do corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3410, 3409, 3391, 3394, 3395, 3397, 3398, 3399, 3401, 3402, 3404, 3405 e 3407 /2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 4158, 4159, 4160, 4161, 4162, 4163, 4164, 4165, 4166, 4186, 4167, 4170, 4171, 4173, 4174, 4175, 4177, 4179, 4181, 4182 e 4184/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **HABITAÇÃO:** \_\_\_\_\_

11 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - "VIVER FAMALICÃO" - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA, ATRIBUIÇÃO DE 2 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO A PREÇOS REDUZIDOS E APROVAÇÃO DE EDITAL DO 2º CONCURSO PARA ARRENDATÁRIOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Em 31 de outubro de 2024, foi publicado Edital para o arrendamento de 3 habitações no âmbito do Programa Municipal de Arrendamento Acessível "Viver Famalicão", conforme deliberação tomada na reunião de câmara de 27 de junho de 2024; \_\_\_\_\_

Para este concurso foram apresentadas 10 candidaturas na plataforma <https://viverfamalicao.pt/>. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas quer o processo das reclamações, conforme previsto no regulamento, elaborou-se a lista definitiva que se anexa, com 2 candidaturas admitidas e 8 excluídas; \_\_\_\_\_

Atendendo a que a prioridade escolhida pelos candidatos é distinta, é dispensável a realização do sorteio; \_\_\_\_\_

Deste modo, à candidatura n.º 7 é atribuída a habitação com o código S002 sita em Antas e à candidatura n.º 8 é atribuída a habitação S005 sita em Avidos, o qual deverá ser celebrado contrato de arrendamento nos termos do documento em anexo, a partir de junho de 2025 e pelo preço de 330€/mês em ambas as habitações; \_\_\_\_\_

Uma vez que uma das habitações não foi atribuída, solicita-se autorização para abertura de 2º Concurso para Arrendatários conforme Edital em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

A atribuição da referida habitação, será efetuada por sorteio, através da plataforma eletrónica <https://viver.famalicao.pt/> permitindo a gestão automatizada de todo o processo de seleção e de atribuição dos imóveis, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa; \_\_\_\_\_

O prazo para candidatura é de 15 dias úteis após a publicação do edital; \_\_\_\_\_

Conforme o disposto no n.º 1 e na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e o disposto no Regulamento do

Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. A aprovação da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos e atribuição das habitações aos candidatos admitidos nos termos da proposta; \_\_\_\_\_
2. Conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os contratos de arrendamento em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
3. Aprovar as condições do Edital do 2º Concurso para Arrendatários para atribuição de habitações para arrendamento a preços reduzidos, que se apensa, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

12 - PROCEDIMENTO 2025DEP0003DHF "REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO, FRADELÓS" - RETIFICAÇÃO DO MAPA DE QUANTIDADES. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Após uma reunião, recente, de trabalho entre a equipa projetista e a Câmara Municipal, concluiu-se a necessidade de se fazer ajustes no mapa de quantidades, aprovado em reunião de câmara de 16 de janeiro de 2025; \_\_\_\_\_

Estes ajustes não implicam a retificação do preço base do procedimento, somente a retificação do mapa de quantidades para se proceder à respetiva abertura de procedimento; \_\_\_\_\_

Estas peças procedimentais terão de ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento retificadas: mapa de quantidades, que se anexa à proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

13 - APOIO FINANCEIRO ÀS FÁBRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DOS EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social,

que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; \_\_\_\_\_

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; \_\_\_\_\_

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale necessita da reabilitação urgente do interior da igreja paroquial de forma a preservar o património cultural e material, cuja intervenção está orçamentada em cerca de 163.320,00€, mais iva à taxa legal em vigor;

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário necessita de adquirir conjuntos de mesas e bancos em madeira de pinho para a Capela de Santa Catarina, na sequência do arranjo urbanístico da envolvente da capela, no valor estimado de 3.720,00€, mais iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Jesufrei iniciou a reabilitação da Igreja Paroquial devido ao adiantado estado de deterioração do edifício, cuja intervenção está orçamentada no valor estimado de 143.800,00€, mais iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Mediante as dificuldades em suportar as despesas com as referidas obras de requalificação e de aquisição de materiais, vêm solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos respetivos custos; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e apoio na aquisição de equipamentos sociais desportivos, recreativos, culturais ou outros necessários ao desempenho de atividades e funções das mencionadas entidades. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro para obras de reabilitação e aquisição de materiais dos equipamentos religiosos às seguintes Fábricas das Igrejas Paroquiais: \_\_\_\_\_

1.1. Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, pessoa coletiva n.º 501 539 930, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para as obras de requalificação do interior da Igreja Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.2. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Jesufrei, pessoa coletiva n.º 501 438 831, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Igreja Paroquial, conforme orçamento e fatura apresentada, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.3. Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário, pessoa coletiva n.º 501 234 047, no valor de 3.720,00€ (três mil e setecentos e vinte euros), como comparticipação das despesas inerentes à aquisição de mesas e bancos para a Capela da Santa Catarina, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras/aquisição de equipamentos e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3338, 3335 e 3337/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4129, 4126 e 4128/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRO PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA "CASA SOLIDÁRIA". \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; \_\_\_\_\_

O Município tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão visa desenvolver uma política social com vista a possibilitar uma resposta efetiva às múltiplas necessidades habitacionais dos famalicense, nomeadamente resposta específica a cidadãos alojados em construções abarracadas, absolutamente sozinhos, desprotegidos e com carências diversas, precisando de um acompanhamento social próximo e permanente, designadamente ao nível de apoio domiciliário; \_\_\_\_\_

É neste sentido que surgiu a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, no dia 10 de maio de 2005, intitulado Projeto “Casa Solidária”, destinada a realojar temporariamente pessoas sem retaguarda familiar, com carências diversas e a viverem em condições extremas de pobreza; \_\_\_\_\_

O Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, mediante as dificuldades financeiras sentidas na conservação, manutenção e reparação da “Casa Solidária”, solicitou apoio

financeiro ao Município, de forma a possibilitar a continuidade desta resposta inovadora e de excelência; \_\_\_\_\_

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção deste Projeto “Casa Solidária”, nomeadamente na gestão e manutenção do imóvel e do acompanhamento social das pessoas a realojar temporariamente; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal, \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, o apoio financeiro no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), como participação nas despesas de conservação, manutenção e reparação da “Casa Solidária”; \_\_\_\_\_

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3340/2025, efetuados com base no cabimento nº 4130/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

15 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL, COMUNITÁRIO E HUMANITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2025. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais, tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O domínio da Ação Social prioriza estratégias de promoção e de desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a garantia de medidas de apoio e de emergência social, a identidade e o desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; \_\_\_\_\_

Compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção

social, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras e geradoras de boas práticas, assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; Desta forma, as associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel imprescindível no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades diversificadas e de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades básicas, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego e a habitação; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro, no montante global de 241.000,00€, às seguintes associações: \_\_\_\_\_

1.1. AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva n.º 502 914 432, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.2. Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas

inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.3. Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva n.º 507 858 123, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como participação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.4. Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 503 666 920, no valor de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), como participação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.5. HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva n.º 514 056 266, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como participação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.6. LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva n.º 501 849 629, um apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros), como participação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.7. PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva n.º 510 319 335, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros),

como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.8. Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva n.º 510 230 881, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2025, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações identificadas no ponto n.º 1.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3375, 3377, 3376, 3400, 3403, 3378, 3379 e 3406/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4152, 4154, 4153, 4178, 4180, 4155, 4156 e 4183/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

16 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão 4760-000 V. N. Famalicão, manifestou interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; \_\_\_\_\_

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aceitar o donativo da empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 1.018,89€ (mil e dezoito euros e oitenta nove cêntimos), referente às guias n.º. 334/2884 (12.57€), 334/2886 (143.94€), 334/2895 (340.37€), 334/2898 (29.11€), 334/2907 (7.56€), 334/2917(45.11€), 334/2927 (18.87€), 334/2961 (97.30€), 334/2971 (221.21€), 334/2980 (102.85€), do corrente ano, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.”

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

---

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

*-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. \_\_\_\_\_*

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. \_\_\_\_\_*

**PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: \_\_\_\_\_**

17 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RELATIVAS AO PLANO DE 2025. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vice-Presidente Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi deliberado pela Assembleia-Geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, na sua sessão de 24 de março de 2025 (Ata n.º 21/2025 - cuja fotocópia se junta) a “aprovação do Plano 2025”, que incorpora os montantes relativos às transferências municipais para o ano de 2025. \_

Os montantes a transferir integram as contrapartidas a liquidar fruto da execução das ações/candidaturas do Quadrilátero, em que o Município de Vila Nova de Famalicão é cobeneficiário: \_\_\_\_\_

1. Despesas correntes: 13.000,00 €; \_\_\_\_\_

2. Festival Internacional Vaudeville Rendez Vous: 1.250,00 €; \_\_\_\_\_

3. Sistemas de informação em tempo real: 14.996,16 €; \_\_\_\_\_

4. Caracterização da região - Quadrilátero e Viana do Castelo: 1.250,00 €; \_\_\_\_\_

5. URBACT IV - Cities@Heart: 1.150,00 €; \_\_\_\_\_

6. URBACT IV - S.M.A.L.L. : 1.666,67 €; \_\_\_\_\_

7. URBACT IV - 2NITE : 1.286,48 €. \_\_\_\_\_

Assim, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a realização da despesa, num total de 34.599,31 € (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e trinta e um cêntimos) relativa às ações constantes do Plano de 2025; \_\_\_\_\_

2. Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até 34.599,31€ (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e trinta e um cêntimos), por conta das referidas ações/projetos relativas ao ano de 2025.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3416/2025, efetuados com base no cabimento n.º 4192/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

18 - ALIENAÇÃO DOS LOTES N.ºS 31, 32 E 33, ABRANGIDOS PELA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 17/2005, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DESTE CONCELHO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 849,90m<sup>2</sup>, sita no Lugar de Reparede, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito do alvará de loteamento n.º 17/2005; \_\_\_\_\_

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2025, e da Assembleia Municipal de 21 de fevereiro de 2025, cumpridos que foram os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 3/2023) no âmbito do qual, foi emitida respetiva licença de alteração ao alvará de loteamento n.º 17/2005, em 07 de agosto de 2024, retificada em 07 de janeiro de 2025, com a constituição dos lotes n.ºs 31, 32 e 33, sitos no Lugar de Reparede, Rua do Engenho, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 2083 - Gondifelos, 2084 - Gondifelos e 2085 - Gondifelos, e inscritos na matriz sob os artigos 2946, 2947 e 2948, respetivamente; \_\_\_\_\_

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização para os mesmos, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, que se encontram sem utilização pública; \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz não vê qualquer inconveniente na realização da alienação da parcela de terreno, conforme documento anexo à proposta; \_

Os adquirentes dos lotes devem ter em consideração o que é mencionado na alínea d) do ponto 2.2 da informação técnica datada de 04-05-2023, inserta no processo de alteração do loteamento LAL 3/2023, ou seja, que no terreno em questão existem árvores atualmente protegidas, pelo que devem cumprir as regras de proteção das mesmas; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

De acordo com a avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documentos anexos, aos supra identificado lote n.º 31 foi atribuído o valor de 17.900,74€ (dezassete mil e novecentos euros e setenta e quatro cêntimos), ao lote n.º 32 o valor de 4.883,76€ (quatro mil e oitocentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos) e ao lote n.º 33 o valor de 31.473,12€ (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e três euros e doze cêntimos); \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser

efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; \_\_\_\_\_

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação para o lote n.º 31 no montante de 17.901,00€, para o lote n.º 32 no montante de 4.884,00€ e para o lote n.º 33 no montante de 31.474,00€, os quais se enquadram no valor atribuído na avaliação efetuada. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, dos lotes n.ºs 31, 32 e 33, abrangidos pela operação de loteamento n.º 17/2005, sítios no Lugar de Reparede, Rua do Engenho, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 2083 – Gondifelos, 2084 – Gondifelos e 2085 - Gondifelos, e inscritos na matriz sob os artigos 2946, 2947 e 2948, respetivamente, pelo valor base de licitação de 17.901,00€ (lote n.º 31), de 4.884,00€ (lote n.º 32) e 31.474,00€ (lote n.º 33). \_\_\_\_\_

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. \_\_\_\_\_

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento

particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

19 - AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA DE NATUREZA PÚBLICA, NA FREGUESIA DE MOGEGE. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, assim como do ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas f) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia de Mogege pretende criar um espaço de recreio e lazer, junto à Igreja e Salão Paroquial, cemitério, edifício sede da Junta de Freguesia, visando a criação de um parque de lazer, para que a população local possa usufruir; \_\_\_\_\_

Este equipamento de utilização coletiva além de dar apoio à população local, dará também apoio à população em geral, visando dar resposta às necessidades coletivas dos cidadãos da área envolvente, promovendo a reabilitação da zona onde se localiza; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal para concretizar tal projeto, atenta a localização proposta pela Freguesia, e numa perspetiva de continuidade de valorização da zona central da Freguesia, possibilitando um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável da zona onde se insere, negociou com a proprietária do prédio rústico sito no Lugar de Cornide, Avenida de Berredo, da Freguesia de Mogege, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1267 - Mogege e inscrito na matriz rústica sob o artigo 625, a sua aquisição pelo valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros); \_\_\_\_\_

O preço acordado (200.000,00€) considera-se adequado, uma vez que se enquadra no valor indicado no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, que se anexa à proposta; A presente aquisição é de primordial importância para a Freguesia de Mogege e para as populações respetivas; \_\_\_\_\_

Uma vez que o valor desta aquisição é razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo o prédio supra identificado o mais adequado para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso necessária e imprescindível a sua aquisição para a concretização do projeto que visa a execução de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública; \_\_\_\_\_

Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio rústico, sito no Lugar de Cornide, da Freguesia de Mogege, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1267 - Mogege e inscrito na matriz rústica sob o artigo 625, propriedade de Maria Augusta Correia Guimarães Machado da Silva, pelo preço de 200.000,00€ (duzentos mil euros). \_\_\_\_\_

2 - Que a Câmara Municipal delibere ainda conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar a respetiva escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3341/2025, efetuados com base no cabimento nº 4132/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

20 - AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA DE NATUREZA PÚBLICA, NA FREGUESIA DE FRADELOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, assim como do ordenamento do território, nos

termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas f) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, "compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; \_\_\_\_\_

O atual Campo de Futebol de Fradelos não dá uma resposta adequada às necessidades da população local, encontrando-se as suas instalações ultrapassadas e exíguas, atento o aumento do número de jovens que se dedicam à prática desportiva; \_\_\_\_\_

Deste modo, verifica-se a necessidade de se proceder à requalificação do recinto desportivo, sendo que no local onde se encontra o atual equipamento não é possível executar o projeto que se pretende desenvolver; \_\_\_\_\_

Para concretizar tal projeto, que pressupõe a construção de um novo equipamento desportivo com várias valências, foram encetadas negociações com o legal representante da sociedade IMOEF - Sociedade Imobiliária, S.A., NIPC 504.548.484, proprietária dos seguintes prédios, os quais são contíguos e perfazem a área global de 36.219,50 m<sup>2</sup>, conforme levantamento topográfico realizado pelos serviços municipais e na qual apresenta-se: \_\_\_\_\_

1. Uma parcela de terreno de natureza rústica, com a área de 36.030,50m<sup>2</sup>, denominada por campo e bouça de serras, sita no Lugar de Pereira, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1363 - Fradelos e inscrita na matriz rústica sob o artigo de 129 da Freguesia de Fradelos; \_\_\_\_\_

2. Uma parcela de terreno de natureza urbana, com a área de 96,00m<sup>2</sup>, sito no Lugar de Valdossos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 688 - Fradelos e inscrito na matriz rústica sob o artigo de 1635 da Freguesia de Fradelos; \_\_\_\_\_

3. Uma parcela de terreno de natureza urbana, com a área de 93,00m<sup>2</sup>, sito na Urbanização Moinho de Vento, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3108 - Fradelos e inscrito na matriz rústica sob o artigo de 2860 da Freguesia de Fradelos; \_\_\_\_\_

Atenta a dimensão do prédio, na parte restante será desenvolvido um projeto de cariz social, nomeadamente no âmbito da Estratégia Local da habitação; \_\_\_\_\_

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população; \_\_\_\_\_

Relativamente ao enquadramento dos prédios que se pretende adquirir com o Plano Diretor Municipal, o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística prestou a seguinte informação técnica no âmbito do registo externo número 54539/2024: \_\_\_\_\_

“1. Enquadramento \_\_\_\_\_

Na sequência do pedido de enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, relativo às parcelas localizadas na Rua de Valdossos e Rua Moinhos de Vento, na freguesia de Fradelos, deste concelho, destinada à implantação de um campo de futebol, de acordo com PDM de Vila Nova de Famalicão, publicado através do Aviso nº 10268/2015 em Diário da República, 2ª Série, a 8 de setembro de 2015, estão abrangidas por: \_\_\_\_\_

2. Análise do pedido \_\_\_\_\_

i) Na Planta de Ordenamento I, a parcela "A" está parcialmente classificada como solo rústico - Espaço Florestal de Produção (29.368,2 m<sup>2</sup>) e como solo urbano - Espaço Residencial Urbanizado (6.662,3 m<sup>2</sup>). Por sua vez, as parcelas "B" e "C" estão classificadas como solo urbano - Espaço Residencial Urbanizado; De acordo com o artigo 47.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, "nas

subcategorias de espaços florestais, sem prejuízo do disposto em legislação específica e dos critérios de salvaguarda estabelecidos no RPDM, a edificação restringe -se aos seguintes casos: \_\_\_\_\_

- a) Instalações de apoio direto e exclusivo à atividade florestal, agrícola ou pecuária; \_\_\_\_\_
- b) Instalações industriais e comerciais complementares às atividades da exploração; \_\_\_\_\_
- c) Infraestruturas e edificação a que se referem os artigos 35.º a 37º do regulamento do PDM. \_\_\_\_\_

ii) Na Planta de Condicionantes I verifica-se a existência de duas linhas de água na parcela de "A"; \_\_\_\_\_

iii) Na planta de perigosidade de incêndio a parcela "A" encontra-se abrangida por áreas classificadas com perigosidade de incêndio alta e muito alta, estando por isso sujeita ao estabelecido no n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

2. Tendo em consideração que a 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão esteve em discussão pública de 29 de julho de 2024 a 23 de setembro de 2024, estando neste momento a ocorrer a ponderação das participações submetidas. Assim, importa fazer o enquadramento de acordo com a proposta apresentada: \_\_\_\_\_

i) De acordo com a Planta de Ordenamento I, todas as parcelas passam a estar classificadas como solo rústico - espaço florestal de produção; \_\_\_\_\_

ii) De acordo com a Planta de Condicionantes II - a parcela "A" encontra-se abrangida por perigosidade de incêndio alta e muito alta e por uma faixa de gestão de combustíveis da rede secundária da rede de defesa do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, estando por isso sujeita ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.” \_\_\_\_\_

O preço acordado para a totalidade dos prédios (380.000,00€) considera-se adequado, atenta a avaliação realizada por perito externo, conforme Relatório de Avaliação, datado de 13 de março de 2025, que se anexa cópia. Para efeitos de escritura, para o prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 1635 atribui-se o preço de 4.000,00€ (quatro mil euros); para o prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 2860 atribui-se o preço de 4.000,00€ (quatro mil euros), e para o prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 129 atribui-se o preço de 372.000,00€ (trezentos e setenta e dois mil euros).\_\_\_\_\_

A construção de um novo equipamento desportivo é de primordial importância para a Freguesia e para as populações respetivas, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal projeto, visando a requalificação da zona onde se localiza;\_

Os valores desta aquisição são razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo os prédios supra identificados os mais adequados para o projeto pretendido, atenta a sua localização;\_\_\_\_\_

Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".\_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição dos prédios contíguos melhor identificadas na planta em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, destinados a equipamento de utilização coletiva de natureza pública, propriedade de IMOEF – Sociedade Imobiliária, S.A., NIPC 504.548.484, pelo preço global de 380.000,00€ (trezentos e oitenta mil euros):\_\_\_\_\_

1.1 - Uma parcela de terreno de natureza rústica, com a área de 36.030,50m<sup>2</sup>, denominada por Campo e Bouça de Serras, sita no Lugar de Pereira, descrita na Conservatória do

Registo Predial sob o número 1363 - Fradelos e inscrita na matriz rústica sob o artigo de 129 da Freguesia de Fradelos, pelo preço de 372.000,00€ (trezentos e setenta e dois mil euros); \_\_\_\_\_

1.2 - Uma parcela de terreno de natureza urbana, com a área de 96,00m<sup>2</sup>, sita no Lugar de Valdossos, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 688 – Fradelos e inscrita na matriz rústica sob o artigo de 1635 da Freguesia de Fradelos, pelo preço de 4.000,00€ (quatro mil euros); \_\_\_\_\_

1.3 - Uma parcela de terreno de natureza urbana, com a área de 93,00m<sup>2</sup>, sita na Urbanização Moinho de Vento, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 3108 – Fradelos e inscrita na matriz rústica sob o artigo de 2860 da Freguesia de Fradelos, pelo preço de 4.000,00€ (quatro mil euros); \_\_\_\_\_

2 - A referida aquisição fique sujeita às seguintes condições: \_\_\_\_\_

2.1 - Que o valor em causa é pago em cinco iguais e sucessivas prestações, sendo a primeira a título de sinal e início de pagamento, no valor de 76.000,00€ (setenta e seis mil euros), paga na data da outorga do contrato promessa de compra e venda, e as seguintes prestações no valor de 76.000,00€ (setenta e seis mil euros), pagas até 31 de maio dos anos seguintes e a quinta e última prestação, no valor de 76.000,00€ (setenta e seis mil euros), paga com a outorga da escritura pública de compra e venda, e que deverá ser realizada até 31 de maio de 2029; \_\_\_\_\_

3 - Que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

3.1 - Aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda, que se anexa e aqui dá por reproduzida; \_\_\_\_\_

3.2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar o contrato promessa de compra e venda e

a respetiva escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3412/2025, efetuados com base no cabimento nº 4188/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

21 - REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 446/1986, DA FREGUESIA DE LANDIM. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”; \_\_\_\_\_

No ponto 1.23 foi identificada a seguinte parcela de terreno: “Landim, do processo de loteamento 1997/84, alvará de loteamento 446/1986, a área de 2.174,00 m<sup>2</sup>”; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

“Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta

e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; \_\_\_\_\_

Posteriormente, foi promovida a alteração da licença de loteamento (processo n.º LAL - 90/2024), que consistiu na alteração de 1.635,00 m<sup>2</sup> cedidos para o domínio público, para criar quatro parcelas de terreno, do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, passando a designarem-se por lotes n.º 40, 41, 42 e 43; \_\_\_\_\_

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 1.635,00 m<sup>2</sup>, já afeta ao domínio privado do Município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; \_\_\_\_\_

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a licença de alteração ao alvará de loteamento n.º 446/1986, aprovada por despacho de 03 de abril de 2024, encontrando-se as parcelas de terreno em questão melhores identificadas pela designação de lote n.º 40, com área de 522,10 m<sup>2</sup>, lote n.º 41, com a área de 424,10 m<sup>2</sup>, lote n.º 42, com a área de 329,30 m<sup>2</sup> e o lote n.º 43, com a área de 359,50 m<sup>2</sup>, tendo sido feita as suas participações à matriz na sequência das declarações para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentadas no Serviço de Finanças deste concelho, em 30 de abril de 2025, e conseqüentemente os prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos P2045, P2046, P2047 e P2048, da Freguesia de Landim; \_\_\_\_\_

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 1.635,00 m<sup>2</sup>, e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, destas parcelas de terreno, as suas áreas deveriam ser ratificadas pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, as áreas das parcelas de terreno melhores identificadas no corpo da presente Proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

22 - REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 1.627,90 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/2000, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"; \_\_\_\_\_

No ponto 1.37 foi identificada a seguinte parcela de terreno: "Ribeirão, do processo 4221/96, alvará de loteamento 9/00, a área de 6.907,00 m2"; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

"Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta; \_\_\_\_\_

Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; \_\_\_\_\_

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 92/2024), que consistiu na alteração de 1.627,90 m<sup>2</sup> cedidos para o domínio público destinado a equipamentos, para a criação de seis parcelas de terreno para construção destinadas a habitação, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designarem-se por lotes n.ºs 158, 159, 160, 161, 162 e 163 e a restante área (333,20 m<sup>2</sup>) mantêm-se no domínio público do município aumentando a área de estacionamento (56,30 m<sup>2</sup>) e passeios (266,70 m<sup>2</sup>); \_\_\_\_\_

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 1.627,90 m<sup>2</sup>, já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; \_\_\_\_\_

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a alteração da licença de operação de loteamento n.º 9/2000, em 16 de abril de 2025, encontrando-se as parcelas de terreno em questão melhor identificadas pelas designações de lotes n.ºs 158, 159, 160, 161, 162 e 163, com as áreas de 261,80 m<sup>2</sup>, 275,60 m<sup>2</sup>, 276,30 m<sup>2</sup>, 274,10 m<sup>2</sup>, 272,20 m<sup>2</sup> e 267,90 m<sup>2</sup>, respetivamente, tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no Serviço de Finanças deste Concelho, em 23 de abril de 2025, e conseqüentemente os prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos P6206, P6207, P6208, P6209, P6210, P6211; \_\_\_\_

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 1.627,90 m<sup>2</sup>, e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, as áreas das parcelas de terreno melhor identificadas no corpo da presente Proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

23 - REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 1.000,00 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 26/1993, DA FREGUESIA DE FRADELOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"; \_\_\_\_\_

No ponto 1.17 foi identificada a seguinte parcela de terreno: "Fradelos, do processo 3864/92, alvará de loteamento 26/93, a área de 1.063,00 m2"; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

"Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; \_\_\_\_\_

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 77/2024), que consistiu na alteração de 1.000,00 m<sup>2</sup> cedidos para o domínio público destinado a equipamentos, para a criação de três parcelas de terreno para construção destinadas a habitação, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designarem-se por lotes n.ºs 26, 27 e 28; \_\_\_\_\_

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; \_\_\_\_\_

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a alteração da licença de operação de loteamento n.º 26/1993, em 15 de abril de 2025, encontrando-se as parcelas de terreno em questão melhor identificadas pelas designações de lotes n.ºs 26, 27 e 28, com as áreas de 525,00 m<sup>2</sup>, 231,00 m<sup>2</sup> e 244,00 m<sup>2</sup>, respetivamente, tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no Serviço de Finanças deste Concelho, em 30 de abril de 2025, e conseqüentemente os prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos P2974, P2975, e P2976; \_\_\_\_\_

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 1.000,00 m<sup>2</sup>, e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, as áreas das parcelas de terreno melhor identificadas no corpo da presente Proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE**  
**2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SAÚDE:** \_\_\_\_\_

24 - APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO AVE  
PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO I JORNADAS DE ENFERMAGEM. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

A Unidade Local de Saúde (ULS) tem como visão, entre outras, apostar no desenvolvimento de parcerias sinérgicas e articulação com outros serviços de saúde, sociais e de ensino, tornando-se uma instituição de referência nacional e internacional ao nível da prestação de cuidados e da investigação. Dentro desta, e considerando a sua missão, deve procurar colaborar no desenvolvimento de ações no âmbito da temática da saúde, promovidos pela tutela ou entidades parceiras, tendo sempre como valores presentes o rigor, inovação, qualidade, responsabilidade social ambiental e equidade; \_\_\_\_\_

O Município, nos termos das alíneas g) e h), n.º 2, art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º do mesmo diploma, entre a suas competências materiais se contam a de "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção de doenças"; \_\_\_\_\_

A ULS do Médio Ave solicitou o apoio da Câmara Municipal para a organização das I Jornadas de Enfermagem, que se realizarão no próximo dia 16 de maio, no auditório da CESP, sob o tema: O Futuro da Enfermagem em Portugal. Através do apoio à

organização do evento, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde, através de várias iniciativas ligadas à saúde. Esta iniciativa dará ênfase a questões relacionadas com a comunicação, liderança e gestão em enfermagem, bem como à relação entre os cuidados de enfermagem e a sociedade digital e a formação, investigação e inovação em enfermagem, temas cada vez mais relevantes para a atualidade, e seguindo a lógica de que a saúde requer uma combinação de vários fatores; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar o apoio à Unidade Local de Saúde do Médio Ave (NIF 508 093 937), na modalidade de não financeiro, para a organização do evento I Jornadas de Enfermagem, conforme pedido de apoio e programa anexados, autorizando a despesa até ao montante de 2.273,04€ (dois mil, duzentos e setenta e três euros e quatro cêntimos), de acordo com o Orçamento em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2605/020225, com o número 4193/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**TRANSPORTES E MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

25 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL “2022EBS0002DMVSR”, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Na sequência da adjudicação do procedimento referido no assunto, por deliberação da Câmara Municipal de 22 de junho de 2023 foi adjudicado à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365) a prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 7 (sete) anos; \_\_\_\_\_

Por requerimentos datados de 28 de fevereiro de 2025 e 28 de abril de 2025, a Segunda Outorgante veio solicitar, ao abrigo da clausula cláusula 62.<sup>a</sup> do caderno de encargos e dos artigos 316.<sup>a</sup> e 318.<sup>a</sup> n.º 2 ambos do código dos contratos públicos, a cessão da posição contratual para cumprimento do objeto contratual da concessão, para MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda., Pessoa Coletiva n.º 518126358, e com sede na Rua das Arcas – Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro Guimarães e cujo o objeto social consiste na prestação de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros nos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão no âmbito do contrato e na exploração de serviços ocasionais, serviços regulares especializados e quaisquer outros serviços de transporte de passageiros; \_\_\_\_\_

Na cláusula 62.<sup>a</sup> do caderno de encargos, que faz parte integrante do contrato celebrado, se encontra prevista a possibilidade de cessão de posição contratual, mediante prévia autorização escrita por parte dos municípios aqui em agrupamento; \_\_\_\_\_

Para efeitos de autorização da cessão da posição contratual, a cessionária apresentou os documentos de habilitação exigidos no artigo 24.<sup>a</sup> do programa de procedimento á concessionaria, aquando a formação do contrato n.º 11079, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

Se encontram preenchidos todos os requisitos constantes do artigo 316.<sup>a</sup> e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 318.<sup>a</sup> ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP); \_\_\_\_\_

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a decisão de contratar e aprovar a minuta do respetivo contrato, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a cessão da posição contratual por parte da entidade TRANSDEV NORTE, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500036365, a favor da entidade MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda., Pessoa Coletiva n.º 518126358, nos termos do disposto no artigo 426.º do Código Civil, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do acordo de cessão da posição contratual constante do contrato de prestação de serviços n.º 11079, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta;” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

26 - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA 2023/2024

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local; \_  
No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município, a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente; \_\_\_

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir 1.000,00€ ao melhor aluno do ano letivo 2023/2024 de cada Faculdade, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação: \_\_\_\_\_

a) Faculdade de Arquitetura e Artes \_\_\_\_\_

Nome: Mariana Da Silva Figueira com a classificação de 17,75 valores. \_\_\_\_\_

b) Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa \_\_\_\_\_

Nome: Yannakis Leandro Dias Batalha, com a classificação de 19,12 valores. \_\_\_\_\_

c) Faculdade de Engenharias e Tecnologias \_\_\_\_\_

Nome: Paulo Ricardo Sá Ribeiro, com a classificação de 16,27 valores. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3350, 3351 e 3352/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 4140, 4141 e 4142/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

27 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 2024EBS0003DE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ANOS ESCOLARES 2024-2025, 2025-2026 E 2026-2027 - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 20 de junho de 2024, tendo em vista a contratualização do fornecimento do serviço de refeições escolares, com a entidade GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623), em regime de fornecimento continuado do referido serviço, no decurso do período de 3 (três) anos escolares (ano escolar 2024-2025, ano escolar 2025-2026 e ano escolar 2026-2027); \_\_\_\_\_

O cocontratante - GERTAL, S.A., através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização dos preços contratuais por refeição, tendo por fundamento o previsto na cláusula 17.<sup>a</sup> do caderno de encargos, na qual se prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação do preço unitário por refeição a servir, atento a seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$$TVP = (60\% * \Delta RMMG_n) + (40\% * IPC_{n-1})$$

em que: \_\_\_\_\_

- TVP - taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida \_\_\_\_\_
- $\Delta RMMG_n$  - taxa de variação da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o ano em curso, atento o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida do ano anterior (870,00€ - 820,00€) / 820,00€ = 6,1%; \_\_\_\_\_
- $IPC_{n-1}$  - Índice de Preços no Consumidor, reportado a dezembro do ano anterior - 2024 ( $IPC_{2024} = 2,4\%$ ); \_\_\_\_\_

A taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida (TVP) é de 4,62%, e destina-se a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização

extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços unitários por refeição: \_\_\_\_\_

Designação	Preço unitário por refeição ano de 2024	Preço unitário por refeição (a partir de 01/01/2025)	N.º refeições (ano 2025)	N.º refeições (ano 2026)	N.º refeições (ano 2027)
EPE+1.º CEB	2,56 €	2,68 €	892055	892055	549783
2.º, 3.º CEB e Secundário	2,66 €	2,78 €	517470	517470	306070
Não Discentes	2,66 €	2,78 €	11040	11040	6840
<b>TOTAL</b>			<b>1420565</b>	<b>1420565</b>	<b>862693</b>

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por refeição, atento os motivos anteriormente invocados, constante do contrato de prestação de serviços n.º 12134, no que respeita à contratualização do fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos escolares existentes no concelho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, para a parte correspondente aos anos escolares 2024-2025, 2025-2026 e 2026-2027. \_\_\_\_\_

2. Autorizar a realização da respetiva despesa para os anos 2025, 2026 e 2027, no montante de 0,12 €/refeição, acrescido de IVA para as escolas ensino pré-escolar + 1.º ciclo do ensino básico, escolas 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e secundário e para os não discentes, no montante global de 444.458,76 Eur. (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do

correspondente IVA, no montante de 57.779,64 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - 170.467,80 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_
- Ano 2026 - 170.467,80 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_
- Ano 2027 - 103.523,16 Eur., acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação da autorização de atualização dos preços contratuais, no montante de 22.222,94 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3322/2025, efetuados com base no cabimento n.º 4119/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

28 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE VERÃO DE FAMALICÃO 2025 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão aprovado por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro

de 2017 e, formalizado a 14 de fevereiro de 2018, pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada, tendo por base um diagnóstico de necessidades de formação; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Famalicão, em parceria com as entidades da Rede Local de Educação e Formação, nomeadamente a Universidade Lusíada de Vila Nova Famalicão, o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal, a Escola Profissional Forave, a Escola Profissional Cior e o CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, pretende dinamizar a iniciativa Universidade de Verão 25 de Famalicão, com o objetivo de proporcionar atividades exclusivamente destinadas a jovens do ensino secundário, ou seja, 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, através da dinamização de um programa organizado de carácter pedagógico, lúdico, educativo e cultural, a decorrer de 7 a 11 julho de 2025, com as inscrições a realizar até dia 6 de junho de 2025; \_\_\_\_\_

Esta iniciativa pretende criar dinâmicas entre estudantes de diferentes escolas secundárias e profissionais, assim como promover uma ligação ao ensino superior e pós-secundário; Estas atividades permitem que os estudantes do ensino secundário conheçam a oferta formativa do concelho, proporcionando aos jovens a oportunidade de conhecerem e experimentarem o ritmo e o espírito da vida académica, através do contacto com laboratórios, oficinas tecnológicas, centros de investigação, assim como com estudantes, professores e investigadores; \_\_\_\_\_

O crescente papel dos municípios como entidades dinamizadoras da governança interinstitucional do território; \_\_\_\_\_

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a realização da iniciativa Universidade de Verão de Famalicão 2025, a decorrer de 7 a 11 de julho de 2025, através da parceria com as entidades da Rede Local de Educação e Formação, nomeadamente a Universidade Lusíada de Vila Nova Famalicão, o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), a CESPÚ - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal, a Escola Profissional Forave, a Escola Profissional CIOR e o CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar as Normas de Participação da iniciativa Universidade de Verão de Famalicão 2025, conforme documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

29 - APOIO À REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL ITECHSTYLE SUMMIT 2025 - INTERNATIONAL CONFERENCE ON TEXTILES AND CLOTHING E AO FORTALECIMENTO DO CLUSTER TÊXTIL PORTUGUÊS

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Setor Têxtil e do Vestuário encontra em Vila Nova de Famalicão uma das principais forças do seu desenvolvimento, destacando-se grandes marcas, empresas produtoras de referência e infraestruturas tecnológicas e de inovação de excelência, que asseguram à indústria têxtil portuguesa diversidade, diferenciação, qualidade e competitividade; \_\_\_\_

A marca “Famalicão Cidade Têxtil”, promovida pelo Município, assenta em três eixos estratégicos que orientam importantes linhas de ação e objetivos: promover a excelência, a capacidade inovadora e a responsabilidade social das empresas e dos centros de competência; valorizar a competência dos seus gestores e profissionais; e reforçar a componente de valorização urbana; \_\_\_\_\_

O Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) é uma pessoa coletiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos criada no âmbito do Decreto-Lei nº 249 / 86, de 25 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 312/95 de 24 de novembro; \_\_\_\_\_

O CITEVE visa o aumento da competitividade das empresas dos setores abrangidos, através da organização de estruturas técnicas e tecnológicas de apoio e promoção às indústrias têxtil e do vestuário; \_\_\_\_\_

O CITEVE vai promover a Conferência Internacional iTechStyle Summit 2025, nos dias 26, 27 e 28 de maio, que já se afirmou internacionalmente como uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, envolvendo os players inovadores da indústria, fornecedores de tecnologia, investigadores, cientistas e outros agentes ligados ao Sector Têxtil e do Vestuário de todo o mundo, sem esquecer as questões relacionadas com as políticas públicas para o setor;

O CITEVE é a entidade responsável pelo Cluster Têxtil Português, cuja missão assenta na promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do agregado económico, envolvendo têxteis, vestuário e têxteis de aplicação técnica, contribuindo para o reforço competitivo dos seus pilares estratégicos de sustentação; \_\_\_\_\_

No Cluster Têxtil estão constituídos grupos de trabalho com base nos principais vetores e eixos estratégicos de atuação: Talentos, Formação e Educação (Eixo 1), ID&I e Sustentabilidade (Eixo 2), Criatividade e Moda (Eixo 3), Internacionalização e acesso a mercados públicos (Eixo 4) e Cross Sectorial Approach (Eixo 5); \_\_\_\_\_

Estamos perante benefícios relevantes para as empresas do concelho e para a competitividade e atratividade do Município de Vila Nova de Famalicão, através do programa municipal Famalicão Made IN, quer por via da promoção do território junto de potenciais empresários nacionais e internacionais no âmbito da Conferência iTechStyle Summit, quer por via da participação nos grupos de trabalho do Cluster Têxtil; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. \_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao CITEVE, pessoa coletiva número 502201886, um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para a comparticipação das despesas da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2025 - International Conference on Textiles and Clothing e da promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil. \_\_\_\_\_

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação financeira cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 - Que o acordo financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3323/2025, efetuados com base no cabimento nº 4120/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

30 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROCº Nº4/2025 - RITA PEREIRA MACIDE \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de fevereiro de 2025, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital nº155/2024, no Diário da República, 2ª Série, Nº 18, de 25 de janeiro de 2024; \_\_\_\_\_

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como

forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; \_\_\_\_\_

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo Regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo nº4/25, apresentada por Rita Pereira Macide, residente neste concelho, solicitando apoio para participar num projeto, na área das Artes/Música, e que se consubstancia na sua frequência do Curso BMus em Music Performance, no ICPM - The Institute of Contemporary Music Performance, em Londres. O apoio financeiro pedido será para ajudar a custear as despesas, de elevado valor, com as propinas do 1º ano do Curso, no período de 15 de setembro a 15 de julho de 2026; \_\_\_\_\_

A candidata tem vindo a fazer um percurso educativo na área da música e canto, com altas qualificações. Atualmente estuda no Conservatório de Música do Porto, onde ingressou no programa de Canto Clássico com a nota de 20 valores, tendo, em 2023, mudado para o Departamento de Jazz, com igual nota; \_\_\_\_\_

Este percurso levou-a, agora, a inscrever-se no prestigiado Institute of Contemporary Music Performance, em Londres, uma Instituição reconhecida pela sua excelência académica e técnica. Para além de poder beneficiar da alta qualidade do curso, esta é, também, uma oportunidade extraordinária de poder estar em contacto com outros artistas e inserida num ambiente favorecedor ao seu desenvolvimento pessoal, capacitação, talento musical e perspetivar futura carreira profissional; \_\_\_\_\_

A candidata fará a devolução à comunidade através da organização de Workshops na área da música, participação em ações de divulgação deste Programa Municipal, participação em eventos e outros registos que venham a ser acertados com o Município; \_\_\_\_\_

De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2, e da alínea a) do nº3, do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia

17 de abril de 2025, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à candidata Rita Pereira Macide. \_\_\_\_\_

2 - Que a verba seja transferida para a sua Responsável Legal: Ana Cristina de Jesus Pereira Macide (conforme Declaração anexa), uma vez que a candidata é menor de idade.

3 - Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 4195/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

31 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROCº Nº5/2025 - ISABEL MARIA CARVALHO BRANDÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de fevereiro de 2025, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital nº155/2024, no Diário da República, 2ª Série, Nº 18, de 25 de janeiro de 2024; \_\_\_\_\_

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; \_\_\_\_\_

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo nº5/25, apresentada por Isabel Maria Carvalho Brandão, residente neste concelho, solicitando apoio para participar num projeto, na área da Ciência, e que se consubstancia na sua participação no 62º Congresso da ERA - Associação Renal Europeia, em Viena, Áustria, que decorrerá de 4 a 7 de junho do corrente ano; \_\_\_\_\_

A candidata é aluna de doutoramento em Ciências Biomédicas e o seu projeto de dissertação visa a investigação da proteína Peroxidasina na doença renal crónica como potencial alvo de diagnóstico e/ou terapia, área a que se tem dedicado nos últimos 4 anos; A sua participação no referido Congresso tem como objetivo principal apresentar, em formato de poster/comunicação oral, um abstract científico relacionado com a sua investigação em curso na área da doença renal, especificamente na Síndrome de Alport. Este congresso constitui um evento de referência internacional na área da nefrologia,

reunindo investigadores e clínicos de excelência. A aceitação do trabalho para apresentação representa um reconhecimento da qualidade científica da investigação; \_\_\_\_  
Encontra-se então aqui a necessidade da deslocação da candidata a este evento, tanto para a apresentação da comunicação científica, como para assistir ao congresso e estabelecer colaborações e acompanhar os avanços científicos na área; \_\_\_\_\_

Neste contexto, vem solicitar apoio financeiro para custear as despesas inerentes a esta participação (viagens, transportes locais, alojamento e alimentação); \_\_\_\_\_

A participação num evento internacional deste âmbito destaca o talento científico da cidade e mostra que jovens investigadores de Famalicão estão envolvidos em avanços científicos de impacto global. Ao apresentar a investigação no congresso, o nome de Famalicão estará associado à inovação e excelência científica; \_\_\_\_\_

Esta presença permitirá, também, a aquisição e partilha de conhecimento de ponta em nefrologia, com impacto direto na melhoria da investigação em curso e na sua transferência para a prática clínica; \_\_\_\_\_

A devolução à comunidade será materializada através da disseminação dos conhecimentos adquiridos junto da comunidade científica e académica através de reuniões de grupo, formações internas e potenciais colaborações interdisciplinares; \_\_\_\_

De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2, e alínea a) do nº3, do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 17 de abril de 2025 emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o

apoio financeiro proposto, no valor de 995,00€ (novecentos e noventa e cinco euros) à candidata Isabel Maria Carvalho Brandão. \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 4198/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

32 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE NOVAIS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara

melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; \_\_\_\_\_

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

A decisão da Associação Desportiva e Cultural de Novais, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a substituição da vedação do Polidesportivo, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

A Associação Desportiva e Cultural de Novais, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Desportiva e Cultural de Novais, NIPC 501 754 075, um apoio financeiro, até ao montante global de 7.524,90 € (sete mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos), para apoio à concretização de obras para substituição da vedação do Polidesportivo, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3314/2025, efetuados com base no cabimento nº 4098/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

33 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; \_\_\_\_\_

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

A decisão do Clube Recreativo e Popular de Delães, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a reparação da cobertura da bancada, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

O Clube Recreativo e Popular de Delães, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, um apoio financeiro, até ao montante global de 9.065,00 € (nove mil e sessenta e cinco euros), para

apoio à concretização de obras para reparação da cobertura das bancadas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3315/2025, efetuados com base no cabimento nº 4105/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

34 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL 5 - OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação

dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; \_\_\_\_\_

O relvado sintético do campo de futebol 5 do Operário Futebol Clube, devido à intensa ocupação diária, aos longos dos 14 anos de existência, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual o Operário Futebol Clube vem solicitar a sua substituição, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

O Operário Futebol Clube, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos

(alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, um apoio financeiro, até ao montante global de 27.506,00 € (vinte e sete mil quinhentos e seis euros), para apoio à concretização de obras para substituição do relvado sintético do seu campo de futebol 5, de acordo com orçamentos e informação técnica anexa à presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) no ano 2025 e de 12.506,00€ (doze mil quinhentos e seis euros) no ano de 2026. \_\_\_\_\_

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.” \_\_\_\_\_

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3411/2025, efetuados com base no cabimento nº 4187/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

35 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; \_\_\_\_\_

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; \_\_\_\_\_

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; \_\_\_\_\_

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: União Ciclista de Vila Nova de Famalicão, Associação de Ciclismo de Nine e CBR TEAM - Clube de Trail e Atletismo e Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código

Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2024-2025 às seguintes associações desportivas: \_\_\_\_\_

1.1. União Ciclista de Vila Nova de Famalicão, NIPC 510 569 617, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros); \_\_\_\_\_

1.2. Associação de Ciclismo de Nine, NIPC 517 018 284, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros); \_\_\_\_\_

1.3. CBR TEAM - Clube de Trail e Atletismo, NIPC 516 349 015, no montante de 500,00 € (quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.4. Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho, NIPC 508 116 554, no montante de 1.000,00 € (mil euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3320, 3319, 3318 e 3317/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4117, 4116, 4115 e 4113/2025.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

36 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas; \_\_\_\_\_

Os pilotos Miguel Abreu, Miguel Sousa, João Oliveira e João Silva nas presentes épocas desportivas de automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de ralis e trial jipes, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros e motos, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc; \_\_\_\_\_

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros e motos de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2,

do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos: \_\_\_\_\_

1.1 Associação Desportiva e Cultural de Desporto Motorizado Miguel Abreu, NIPC 517 369 486, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.2 Miguel Ângelo Costa e Sousa, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

1.3 João Pedro Campos Oliveira, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros;

1.4 João Paulo Machado Silva, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3327, 3326, 3332 e 3321/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 4124, 4123, 4125 e 4118/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

37 - APOIO FINANCEIRO À PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS, PARA A FORMAÇÃO "MOVE-TE - UM CAMINHO PARA A INCLUSÃO" \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Famalicão, Divisão Técnica do Desporto, pretende, como determinam os objetivos concretos desta ação do Programa Erasmus +, capacitar o seu staff técnico e voluntários envolvidos nos programas desportivos de promoção da prática desportiva local com jovens em situação de risco (nomeadamente jovens oriundos de comunidades migrantes, minorias e etnias), de novas competências técnicas e pedagógicas ao nível das novas e mais inovadoras metodologias de treino e capacitação física, sobretudo ao nível dos desportos de Caminhada na Natureza e Trekking; \_\_\_\_\_

Tem sido uma das estratégias do Município de Famalicão na área do desporto a promoção do desporto para todos, sem barreiras nem limitações, numa visão integrada que inclui o cidadão em risco de exclusão no centro do seu processo de desenvolvimento psicossocial numa resposta social e desportiva que integra a ação social, a educação, a saúde e o desporto; \_\_\_\_\_

Neste sentido, o Departamento de Desporto do Município de Famalicão, promove há mais de dez anos um programa de prática desportiva regular dedicada a jovens em especial risco de exclusão, sobretudo jovens oriundos de comunidades migrantes, minorias e etnias. Este programa assenta nos desportos de Caminhada na Natureza e Trekking; \_\_\_\_\_

O formato é adaptado aos grupos alvo em questão e parte de um trabalho integrado que envolve vários desportos em simultâneo (como forma de complemento) com uma intervenção que inclui treino multimodal, treino de força e treino aeróbico. Este trabalho é feito de forma concertada com monitorização personalizada por parte do corpo técnico,

devidamente habilitado. Só neste programa estão envolvidos, à data de hoje, mais de 320 jovens entre os 12 e os 30 anos. Uma parte importante destes jovens são de etnia cigana e comunidades migrantes de língua oficial portuguesa; \_\_\_\_\_

Como determina o Programa Erasmus + este projeto visa dar resposta às prioridades de melhorar e qualificar a resposta técnica ao nível das metodologias de treino dos programas desportivos que envolvem os jovens em risco que o Município de Famalicão promove. Esta estratégia teria por base as modalidades de Acompanhamento no posto de trabalho e Missões de orientação ou formação disponibilizadas pelo Programa Erasmus +. \_\_\_\_\_

O objetivo passaria por renovar, valorizar e ampliar o quadro de competências dos técnicos do Município de Famalicão responsáveis por estes programas, incluindo a troca de boas práticas e partilha de modelos de trabalho cooperativo; \_\_\_\_\_

Tendo como ponto de partida a Fase de Sensibilização e envolvimento da comunidade juvenil local no projeto, pretende-se desenvolver uma semana de formação e qualificação que forme jovens voluntários da comunidade que possam constituir uma rede local de apoio a jovens em situação de exclusão, tendo como estratégia de inclusão a educação não formal ao nível dos desportos de Caminhada na Natureza e Trekking; \_\_\_\_\_

Assim vimos propor a PASEC para dar corpo a esta formação de técnicos, tendo por base a experiência no desenvolvimento e organização de atividades de capacitação de jovens nos domínios da Educação Não Formal e Desporto; \_\_\_\_\_

Características da atividade: \_\_\_\_\_

- 5 dias de formação sobre o tema "Desporto, Trekking e Educação Não Formal como metodologia de inclusão de jovens"; \_\_\_\_\_

- Incluir em orçamento estadia, alimentação, recursos humanos, transportes e atividades associadas; \_\_\_\_\_

- Sugestão de localização e datas entre junho e julho de 2025; \_\_\_\_\_

- A atividade deve pressupor 32 participantes jovens e 5 técnicos de acompanhamento;  
Que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do n.º 2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, um apoio financeiro até ao montante de 7.400,00 € (sete mil e quatrocentos euros), para a realização da Formação intitulada "Move-te - Um Caminho para a Inclusão". \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3342/2025, efetuados com base no cabimento n.º 4133/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

38 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO XII TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE FAMILICÃO E CAMPEONATO NACIONAL FEMININO - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica. \_\_\_\_\_

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais. \_\_\_\_\_

O concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por esta razão, surgido a oportunidade para a realização de mais uma competição de âmbito Nacional, para além do torneio Internacional, que vai já para a 12ª edição. \_\_\_\_\_

A competição Nacional, designada por Campeonato Nacional Feminino, realizou-se entre o dia 1 e 4 de maio, e o XII Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão, realizou-se entre o dia 21 a 27 de julho, sendo promovidos pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga e Federação Portuguesa de Xadrez, apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais. \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIPC 510 775 667, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro para os seguintes eventos: \_\_\_\_\_

1.1 Até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para o Campeonato Nacional Feminino; \_\_\_\_\_

1.2 Até ao montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), para a organização do XII Torneio Internacional de Xadrez - Cidade de Famalicão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3325 e 3324/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4122 e 4121/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

39 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; \_\_\_\_\_

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; \_\_\_\_

A Atleta Bruna Silva, vai participar no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 22 e 25 de maio; \_\_\_\_

O Atleta Filipe Carvalho, da Associação de matraquilhos de Pedome, vai participar no Campeonato World Series Bonzini, que se vai realizar em França, entre o dia 8 e 11 de maio; \_\_\_\_\_

O Atleta David Morais Lemos, vai participar no Campeonato Europeu de Jiu Jitsu, que se vai realizar em Itália, nos dias 17 e 18 de maio; \_\_\_\_\_

Os atletas Rodrigo Vieira e Gabriela Teixeira, da Academia Gindança, vão participar no WDSF Open Latin Rising Stars, que se vai realizar na Espanha, no dia 17 de maio; \_\_\_\_

A Atleta Maria luís Faria Silva Pereira, vai participar no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 22 e 25 de maio; \_\_\_\_\_

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou

coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: \_\_\_\_\_

1.1. Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística; \_\_\_\_\_

1.2. Associação de Matraquilhos de Pedome, NIPC 513 515 453, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato World Series Bonzini; \_\_\_\_\_

1.3. David Morais Lemos, representado pelo seu progenitor, Ricardo José Ferreira Pereira Lemos, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Jiu Jitsu; \_\_\_\_\_

1.4. GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, até ao montante de 300,00 € (trezentos euros), para participação WDSF Open Latin Rising Stars. \_\_\_\_\_

1.5. Maria Luís Faria Silva Pereira, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3345, 3346, 3347, 3348 e 3349/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 4135, 4136, 4137, 4138 e 4139/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

40 - APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - RALI DE FAMALICÃO 2025 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70. Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. \_\_\_\_\_

Esta prova, para além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região. \_\_\_\_\_

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais. \_\_\_\_\_

Para o corrente ano de 2025 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, prevista para os dias 30 e 31 de maio, organizada pela Associação Team Baia, com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão e devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Team Baia, NIPC 510 863 000, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Rali de Famalicão 2025. \_\_\_\_\_

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesas com apoios não financeiro, de acordo com o ponto 4 da Cláusula primeira do contrato-programa, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

5. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3353/2025, efetuados com base no cabimento n.º 4143/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

41 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS PARA A FINAL DO CAMPEONATO DE NATAÇÃO INTER-ESCOLAS MUNICIPAIS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Os Campeonatos de Natação Inter-Escolas Municipais, tem como principais objetivos, divulgar a modalidade de natação, demonstrar as competências alcançadas, iniciar os alunos em saudáveis competições, proporcionar o convívio entre participante, familiares e professores das diferentes escolas; \_\_\_\_\_

Estes Campeonatos são constituídos por duas fases: Na fase de apuramento os alunos de cada complexo de piscinas municipais desafiam-se entre si, de forma a apurar em todos os escalões, os atletas que irão representar o complexo de piscinas na fase final. Na fase final, os alunos apurados competem entre si, designando-se os vencedores do Campeonato Inter-Escolas Municipais de Natação; \_\_\_\_\_

Para a Final do Campeonato de Natação Inter-Escolas Municipais de 2025, que se vão realizar no dia 24 de maio, no Complexo de Piscinas Municipais de Joane, para além das medalhas atribuídas aos três primeiros classificados, é também oferecido um voucher com ofertas aos três primeiros classificados de cada escalão, uma vez que os mesmos constituem um fator motivacional relevante; \_\_\_\_\_

O Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos seguintes prémios, através de vouchers de oferta, com uma estimativa orçamental de 2.932,72 € (dois mil novecentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos): \_\_\_\_\_

- 1º Classificado: Oferta de Taxa de Inscrição, Seguro e Uma Mensalidade para o ano letivo seguinte; \_\_\_\_\_
- 2º Classificado: Oferta de Taxa de inscrição e Seguro; \_\_\_\_\_
- 3º Classificado: Oferta de Uma Taxa de Inscrição.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3336/2025, efetuados com base no cabimento n.º 4127/2025.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

---

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

---

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.*

---

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.*

---

**CULTURA:**

---

42 - APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMILICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS DE ATIVIDADES DE 2025

---

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

---

“Considerando que:

---

Discriminando os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, os Planos de Atividades das Instituições Culturais e Artísticas Famalicense, são documentos previsionais, os quais, têm permitido a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural e artístico do Município de Vila Nova de Famalicão;

---

A Fundação Castro Alves é uma Instituição cultural, educativa e de solidariedade social, a qual, cumprindo com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, tem por missão “a elevação dos níveis de literacia, cultural e educativo dos munícipes famalicense”. Na confirmação dos valores éticos e morais da cultura fundacional, o “Museu de Cerâmica Artística”, a “Escola Oficina de Cerâmica

Artística” e a “Valência de Música”, constituem valências sociais da Fundação Castro Alves, as quais, merecem ser valorizadas e apoiadas, ao promoverem respostas às necessidades e interesses de todos os munícipes famalicenses, sobretudo das camadas sociais mais jovens e socialmente mais carenciadas, mediante o estabelecimento de programas nas áreas dos serviços profissionais, educativos e culturais; \_\_\_\_\_

O Museu da Guerra Colonial é uma Instituição Cultural que tem por missão retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos à Guerra Colonial, como um dos momentos mais marcantes da história recente do nosso país, a qual, dotada de um importante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, constitui um relevante polo cultural, representa um valioso legado intergeracional, retrata um significativo repositório da nossa memória social e histórica e simboliza uma reconhecida e incontornável mais-valia material e imaterial, permitindo a respetiva fruição pelos munícipes famalicenses e por todas as pessoas que visitam o nosso concelho. Por muito ter contribuído para a projeção histórica, cultural e social do Município de Vila Nova de Famalicão, esta edilidade, contribuindo para a respetiva dotação orçamental com meios e recursos financeiros, pretende criar condições para que a missão do Museu da Guerra Colonial não seja interrompida ou comprometida, garantindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente, visitas orientadas, exposições temáticas, colóquios, debates, conferências, investigações, publicações, divulgação de fontes históricas e referenciação de valores patrimoniais, e a consequente viabilidade deste projeto cultural, valorizando a história, o património cultural e a memória coletiva de todos os munícipes famalicenses; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 31.000,00 EUR (trinta e um mil euros) às Instituições Culturais Famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento dos Planos de Atividades de 2025: \_\_\_\_\_

a) 28.000,00 Eur (vinte e oito mil euros) a "Fundação Castro Alves", NIPC 502 511 702;

b) 3.000,00 Eur (três mil euros) a "Museu da Guerra Colonial", NIPC 504 473 921. \_\_\_\_

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% das participações em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para as suas realizações; \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes aos Exmos. Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior; \_\_\_\_\_

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3355 e 3354/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4145 e 4144/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

43 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0045DC) SOM, LUZ E PALCOS PARA APOIO EXTERNO DE INTERESSE MUNICIPAL E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO - TIPO 3 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 6 de março de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0045DC para aquisição de Som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município para o Tipo 3, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é até 31 de dezembro de 2026. \_\_\_\_\_

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta., propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); \_\_\_\_\_
2. Adjudicar o fornecimento de Som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município para o Tipo 3 à empresa Manuel Rodrigues -

Unipessoal, Lda. (NIPC 514458992) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; \_\_\_\_\_

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 14.800,00 € (Catorze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; \_\_\_\_\_

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; \_\_\_\_\_

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; \_\_\_\_\_

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; \_\_\_\_\_

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. \_\_\_\_\_

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato o Dr. Nelson Pereira.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2050/2025, efetuados com base no cabimento n.º 2674/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

44 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0046DC) SOM, LUZ E PALCOS PARA APOIO EXTERNO DE INTERESSE MUNICIPAL E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO - TIPO 4 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 6 de março de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0046DC para aquisição de Som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município para o Tipo 4, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é até 31 de dezembro de 2026. \_\_\_\_\_

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta., propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); \_\_\_\_\_

2. Adjudicar o fornecimento de Som, luz e palcos para apoio externo de interesse municipal e atividades do Município para o Tipo 4 à empresa Manuel Rodrigues - Unipessoal, Lda. (NIPC 514458992) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; \_\_\_\_\_
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 36.000,00 € (Trinta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; \_\_\_\_\_
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_
  - 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; \_\_\_\_\_
  - 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_
  - 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_
  - 4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; \_\_\_\_\_
  - 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; \_\_\_\_\_
  - 4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. \_\_\_\_\_
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato o Dr. Nelson Pereira.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2049/2025, efetuados com base no cabimento n.º 2675/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ASSOCIATIVISMO:** \_\_\_\_\_

45 - APOIO FINANCEIRO À AMITORRE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS MORADORES DE MONTE ALVAR - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA SEDE \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

A AMITORRE - Associação de Solidariedade Social dos Moradores de Monte Alvar, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de

obras de beneficiação do espaço da sede associação e aquisição de material de apoio para o mesmo espaço, sito Rua Habitorre BLC. 47, Loja 10, freguesia de Joane; \_\_\_\_\_

O custo do material situar-se-á em 1.728,64€ (mil setecentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a AMITORRE - Associação de Solidariedade Social dos Moradores de Monte Alvar, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

O sobredito Código Regulamentar prevê, nas alíneas b) e c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, e na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos; \_\_\_\_\_

O pedido apresentado pela AMITORRE - Associação de Solidariedade Social dos Moradores de Monte Alvar, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.405,40€ (mil quatrocentos e cinco euros e quarenta cêntimos), à AMITORRE - Associação de Solidariedade Social dos Moradores

de Monte Alvar, com o NIF 505039702, destinado a compartilhar nas despesas de obras de beneficiação da sede, e aquisição de material de apoio; \_\_\_\_\_

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3408/2025, efetuados com base no cabimento nº 4185/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

46 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 24.04.2025 \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Na sequência da realização da Queima das Fitas 2025 em Vila Nova de Famalicão, organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e sendo este um evento apoiado pelo Município de Vila Nova

de Famalicão com o objetivo de manter uma tradição importante das nossas instituições de ensino superior, e assim promover a integração e o espírito comunitário entre os alunos, professores e a comunidade em geral; \_\_\_\_\_

O cortejo académico é um momento significativo que celebra a vida universitária, permitindo que os alunos expressem a sua criatividade e entusiasmo. Todavia, atendendo a que só na montagem das decorações dos tradicionais carros alegóricos é que se verificou a falta de garantia de condições de segurança dos referidos equipamentos, surgiu a necessidade de se proceder ao aluguer de camiões que substituíram os carros alegóricos, assegurando as condições necessárias para a realização do cortejo, garantindo a segurança de todos; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 10.04.2025, a atribuição de um apoio não financeiro até ao montante de 1.000,00€ para o evento em apreço, do qual não estava previsto o aluguer de camiões para o Cortejo Académico; \_\_\_\_\_

Dada a necessidade imprevista e urgente de alugar os referidos camiões, o senhor Presidente autorizou a realização de despesa até ao montante de 1.353,00€, despesa que não estava prevista e, como acresce ao montante deliberado, carece de ratificação do despacho do Presidente da Câmara datado de 24.04.2025; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o),

do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 24.04.2025, que se anexa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que autorizou a despesa para o aluguer de camiões destinados ao Cortejo Académico 2025.”

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

47 - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Lei. º 98/2021, de 31 de dezembro de 2021, sumarizada como Lei de Bases do Clima, aprovada pela Assembleia da República, consolida objetivos e estabelece princípios, direitos, deveres e obrigações em matéria de ação climática. Define também o quadro de governação da política do clima, dispondo sobre o desenvolvimento de instrumentos de planeamento e avaliação, destacando-se os Planos Municipais de Ação Climática (PMAC). \_\_\_\_\_

É reconhecida na referida lei a situação de emergência climática, e embora este reconhecimento não constitua uma declaração de estado de emergência ao abrigo do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa, é sabido que as consequências económicas, políticas, sociais e ambientais serão extremamente negativas, com riscos graves a curto e médio prazo, como crises do custo de vida, desastres naturais, crises de recursos naturais ou confrontos geoeconómicos. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o Município de Vila Nova de Famalicão tem como pilares essenciais a sustentabilidade e a mitigação e adaptação às alterações climáticas. \_\_\_\_\_

Após consulta pública e receção de contributos externos para o enriquecimento do PMAC, apresenta-se o documento final, que se pretende integrador, abrangente, que almeje mais do que a lei obriga, permitindo alcançar em Vila Nova de Famalicão os objetivos dos vários acordos internacionais assinados por Portugal e concretizar os objetivos da política do clima. \_\_\_\_\_

A execução do PMAC será avaliada a cada 2 anos através da execução de um relatório de monitorização que será apresentado em sede de reunião e à Assembleia Municipal. \_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

2 - Submeter o citado Plano a aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

48 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADOS DE 6 DE MAIO DE 2025, DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2025BEP0006DASU: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE REDE DE ÁGUA E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA ER 206 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, elaborado ao abrigo das alíneas c) e e), subalínea ii), do artigo 24º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foram proferidos os atos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato. \_\_\_\_\_

Com vista a evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à sua urgência e à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme os despachos do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e se dão por reproduzidos fazendo parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

Os atos praticados carecem de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 6 de maio de 2025, que decidiram sobre a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato, no âmbito do

procedimento 2025BEP0006DASU: Instalação de infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na ER 206.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 29 de maio 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: